



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024 às 07:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6617953: EDITAL 107/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Imbuia

MUNICÍPIO

Imbuia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6617953>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 107/2024

“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL”.

A Prefeitura Municipal de Imbuia localizada na AV. Bernadino de Andrade – Nº. 86– Centro – Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para **“Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Escolas da Rede Municipal de Ensino”**.

A abertura da sessão será às 08h30 no dia 17/12/2024, sala de licitação – no Município de Imbuia na AV. Bernadino de Andrade – Nº. 86– Centro – Estado de Santa Catarina quando será recebida a documentação exigida abaixo de acordo com o Grupo e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

1. OBJETIVO

Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – a prova de inscrição no CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

2.3 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos 3 associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

VIII - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social;

§ 1º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital,

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo V deste Edital.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Seção III

Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário

Art. 40 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

§ 1º Os gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem determinar, inclusive perante o FNDE, que a Secretaria de Educação estabeleça parceria com as Secretarias de Saúde e de Agricultura, ou órgãos similares, para

garantir a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos a serem fornecidos à alimentação escolar.

§ 2º Em atendimento ao disposto no parágrafo anterior, deve ser firmado Termo de Compromisso, renovado a cada início de mandato dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em sistema do FNDE, e as ações nele previstas deverão ser normatizadas e implementadas imediatamente em âmbito local.

§ 3º Os relatórios de inspeção sanitária realizadas no âmbito do PNAE devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

Art. 42 Cabe às EEx ou às UEx adotar medidas de controle higiênico-sanitário que garantam condições físicas e processos adequados às boas práticas de manipulação e processamento de alimentos na aquisição, no transporte, na estocagem, no preparo/manuseio e na distribuição de alimentos aos alunos atendidos pelo Programa.

§ 1º Devem ser implantados Manual de Boas Práticas – MBP e Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs específicos para cada unidade escolar, em conformidade com as normativas da ANVISA e órgãos locais de vigilância sanitária.

§ 2º Deve haver capacitação periódica dos manipuladores de alimentos com vistas à implementação das boas práticas e dos POPs.

§ 3º Registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs e relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolares devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

§ 3º Os registros de capacitação e de monitoramento do MBP e dos POPs, bem como os 3 relatórios de inspeção sanitária de serviços de alimentação escolar devem ser arquivados e permanecer à disposição do CAE e do FNDE por um prazo de cinco anos.

3.2 Ponto de Entrega

Os produtos deverão ser entregues frescos conforme cronograma estabelecido no Anexo IV da presente chamado público.

3.3 Período de Fornecimento

O período de vigência será da assinatura do Contrato, até 31 dezembro de 2025 ou a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

3.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas, encontram-se disponível no Anexo II deste Edital.

3.5 Preço

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado (modelo no Anexo V).

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como

despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

§ 3º Previamente à abertura das chamadas públicas, poderão ser realizadas audiências públicas abertas à participação de todos os interessados com vistas a coletar subsídios e sanear eventuais dúvidas do processo de aquisição dos gêneros da agricultura familiar

§ 4º Os preços de aquisição definidos pela EEx devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§ 5º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

§ 6º O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) deve(m) ser selecionado(s) conforme os critérios estabelecidos pelo art. 35.

§ 7º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Foi utilizada para composição do preço de referencia a média do valor de cotação de agricultores familiares.

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Imbuia e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo III.

Art. 38 Os projetos de venda selecionados devem resultar na celebração de contratos com a EEx (modelo no Anexo VIII), os quais deverão estabelecer os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.7.2. O pagamento deverá ser feito em depósito bancário e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º;

4.1 – Terá preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do município de **Imbuia**;

4.2 – Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

4.3 – Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

4.4 - Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

4.5 – Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.– A ordem de classificação será definida pelo menor preço por item, tendo como base o valor máximo estipulado no item 4 deste edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País. 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os

critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

6. RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação Divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

8.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamiento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Permanente de Licitação considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11- DA FISCALIZAÇÃO - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: **Darzirene Bart da Silva**

11.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

11.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

11.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

11.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

11.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

11.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

11.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

11.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Isolete Machado

11.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi

efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

b) A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://imbuia.sc.gov.br/licitacoes/adriana@imbuia.sc.gov.br>;

c) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Ituporanga - SC para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO III – FREQUENCIA DAS ENTREGAS:

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI AGENTE POLÍTICO DETENTOR DE MANDATO ELETIVO INTEGRANDO SEU QUADRO SOCIAL;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

ANEXO VI – TERMO DE CONSENTIMENTO – DADOS PESSOAIS.

ANEXO VII - TABELA DO IBGE – REGIÕES GEOGRÁFICAS DE SANTA CATARINA.

Imbuia 14, novembro de 2024

DENY

SCHEIDT:753


53261968

DENY SCHEIDT

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por DENY
SCHEIDT:75353261968
Dados: 2024.11.14
07:51:12 -03'00'

ANEXO I
Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação
Escolar

	Programa Nacional de Alimentação Escolar
---	--

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública N°. 107/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CNPJ	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA			2. CNPJ 83.102.632/0001-93		3 .Município Imbuia– SC	
4. Endereço AVENIDA BERNARDINO DE ANDRADE N° 86, CENTRO				5. 47 (3557 2400 ou (47) 3557 2419		
6. Nome do representante e e-mail					7 .CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
Item	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
01		Abóbriinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	140	5,50	770,00
02		Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	140	4,50	630,00
03		Acelga (Couve-chinesa) é uma hortaliça cujas folhas formam uma cabeça compacta. Suas folhas podem ser verde-claras ou verde-escuras, com nervuras foliares brancas ou amarelas. Não devendo o talo estar mole ou manchas pretas é sinal de que a acelga já está passada. tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO	UN	300	5,00	1.500,00
04		Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	300	5,50	1.650
05		Alface (unidade), cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	700	3,00	2.100,00
06		Alho de cabeça KG, de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de	KG	40	40,00	1.600,00

		doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
07		Alho poró (unidade de 150 a 250g), alças com muitas folhas, verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	150	4,00	600,00
08		Amora preta (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	BAND	100	5,00	500,00
09		Batata Doce comum (branca, roxinha e rosada) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	700	5,00	3.500,00
10		Batata-doce colorida (toda roxa, laranjada e branca roxa) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO	KG	300	6,00	1.800,00
11		Inhame 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO	KG	300	6,00	1.800,00
12		Batata Inglesa - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	1.300	6,11	7.943,00
13		Beterraba – 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	700	6,00	4.200,00
14		Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	300	10,00	3.000,00
15		Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	1.500	5,00	7.500,00
16		Cebola de cabeça - de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	KG	2.200	7,00	15.400,00

		100% ORGÂNICO.				
17		Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00
18		Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	1.300	7,00	9.100,00
19		Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). 100% ORGÂNICO.	KG	1.500	5,00	7.500,00
20		Coentro (mç 200g) - maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00
21		Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	1.500	5,00	7.500,00
22		Couve-folha (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	MÇ	400	3,50	1.400,00
23		Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	MÇ	400	3,50	1.400,00
24		Feijão preto - tipo 1, classe cores, novo, embalagem plástica íntegra, grãos inteiros, lisos. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos, etc.), sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	600	15,00	9.000,00
25		Figo – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	100	15,00	1.500,00
26		Framboesas silvestres - 1ª qualidade, maduras, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. BDJ 500GR	BDJ	50	15,00	750,00
27		Jabuticaba- 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	200	13,00	2.600,00
28		Laranja/Lima/ Comum – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	425	5,00	2.125,00

29		Limão cravo - 1ª qualidade, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	200	5,00	1.000,00
30		Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, isenta de doenças. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	1.000	3,00	3.000,00
31		Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	BAND	100	15,60	1.560,00
32		Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00
33		Pepino salada (kg) - com cor característica (verde), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	200	4,00	800,00
34		Repolho Verde – cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	500	5,00	2.500,00
35		Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00
36		Suco de uva – Embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, passando por processo de pasteurização, assegurando o valor nutricional da fruta. Deve conter data de fabricação e prazo de validade. 100% ORGÂNICO.	LT	2.000	18,60	37.320,00
37		Taiá (kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	100	18,13	1.813,00
38		Tomate Comum – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. – 100% ORGÂNICO.	KG	2.750	8,00	22.000,00
39		Tomate perinha/cereja (Kg) – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	60	15,00	900,00

40		Vagem ou feijão-de-vagem, ser colhido ainda verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	200	12,00	2.400,00
41		Bergamota/tangerina/pokan/mexirica - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	300	6,00	1.800,00
42		Açafrão da Terra, raiz da planta Cúrcuma longa, casca castanha dura e a polpa cor de laranja forte. Fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos.	KG	60	15,00	900,00
43		Pêra 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	300	18,46	5.538,00
44		Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	700	39,00	27.300,00
45		Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	900	39,00	35.100,00
46		Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	700	39,00	27.300,00
47		Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	800	18,33	14.664,00
48		Geléia (pote de 750g) contendo polpa de fruta variadas com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem	PT	500	21,00	10.500,00

		plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.				
49		Geléia (pote de 300g) contendo polpa de fruta de moranga e uva e açúcar Deite, água potável, com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.	PT	700	18,00	12.600,00
50		Macarrão de espinafre. (Embalagem de 500 gr) Conter entre os ingredientes, 1kg de trigo, 200gr de espinafre, 200ml de água, 1 colher do óleo, Formato de espaguete, talharim e parafuso. Devem estar congelados, em embalagem íntegra, sem perfurações, com especificação da data de fabricação, data de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	GR	800	13,00	10.400,00
51		Ovos (dúzia), caipira, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades . Livres de insetos, fungos e matéria terrosa.	DZ	3.000	10.30	30.900,00
52		Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas.	KG	1.600	50,00	80.000,00
53		Melão : 1ª qualidade in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesões físicas ou mecânicas e transportados de forma adequada 100% ORGÂNICO.	KG	1.000	6,00	6.000,00
54		Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL	BAND	1.000	15,60	15.600,00
55		Milho verde (espiga) 1ª qualidade, tamanho médio, nova,	UN	1.000	7,00	7.000,00

		uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
56		BANANA BRANCA em grau médio de amadurecimento, tamanho 50,000 médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	KG	1.000	6,48	6.480,00
57		BANANA BRANCA ORGÂNICA em grau médio de amadurecimento, 175,000 tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.	KG	1.000	6,48	6.480,00
58		BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, 250,000 intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos.	KG	600	5,85	3.510,00
59		BATATA INGLESA ORGÂNICA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, 200,000 uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. Com certificação orgânica.	KG	600	6,00	3.600,00
60		LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, 200,000 íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. - LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	KG	1.000	8,77	8.770,00
61		LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, 300,000 tamanhos médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. - LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.	KG	1.000	8,77	8.770,00
62		MARACUJÁ de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	KG	700	20,00	14.000,00
63		MARACUJÁ ORGÂNICO de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanhos médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica	KG	700	20,00	14.000,00
64		Massa alimentícia seca- tipo aletria, com ovos , adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade	KG	300	24,22	7.266,00

		mínima de 6 meses a contar da data de entrega				
65		Biscoito de aveia: Gordura vegetal, açúcar mascavo, ovos, canela em pó, fermento químico, farinha de arroz, farinha de aveia, aveia em flocos, amido de milho, açúcar demerara para colorir. Embalagens de 1kg, onde deverá conter validade e data de fabricação.	KG	300	39,00	11.700,00
66		Biscoito integral: Gordura vegetal, açúcar mascavo, chocolate em pó 50% cacau, fermento químico, trigo integral, gotas de chocolate 50% cacau, araruta. Embalagens de 1kg, onde deve conter data de validade e data de fabricação.	KG	300	39,00	11.700,00
67		MASSA DE MINI PIZZA: Massa pronta para pizza: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Pacote com 02 unidades	PC	2.000	11,00	22.000,00
68		MAÇA: Maça em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor	KG	2.000	12,35	700,00
69		Macarrão parafuso e liso integral, produzido com farinha de arroz, trigo integral, ovos, água, óleo e sal, adicionado em embalagem 1kg. Rotulagem contendo no mínimo informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	800	25,00	20.000,00

					Total:
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01	Abóbriinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	140	5,50	770,00
02	Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	140	4,50	630,00
03	Acelga (Couve-chinesa) é uma hortaliça cujas folhas formam uma cabeça compacta, Suas folhas podem ser verde-claras ou verde-escuras, com nervuras foliares brancas ou amarelas. Não devendo o talo estar mole ou manchas pretas é sinal de que a acelga já está passada. tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO	UN	300	5,00	1.500,00
04	Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	300	5,50	1.650
05	Alface (unidade), cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	700	3,00	2.100,00
06	Alho de cabeça KG, de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	40	40,00	1.600,00

07	Alho poró (unidade de 150 a 250g), alças com muitas folhas, verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	150	4,00	600,00
08	Amora preta (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	BAND	100	5,00	500,00
09	Batata Doce comum (branca, roxinha e rosada) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	700	5,00	3.500,00
10	Batata-doce colorida (toda roxa, laranjada e branca roxa) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO	KG	300	6,00	1.800,00
11	Inhame 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO	KG	300	6,00	1.800,00
12	Batata Inglesa - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	1.300	6,11	7.943,00
13	Beterraba – 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	700	6,00	4.200,00
14	Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	300	10,00	3.000,00
15	Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	1.500	5,00	7.500,00
16	Cebola de cabeça - de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	2.200	7,00	15.400,00
17	Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00

18	Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	1.300	7,00	9.100,00
19	Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). 100% ORGÂNICO.	KG	1.500	5,00	7.500,00
20	Coentro (mç 200g) - maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00
21	Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	1.500	5,00	7.500,00
22	Couve-folha (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	MÇ	400	3,50	1.400,00
23	Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	MÇ	400	3,50	1.400,00
24	Feijão preto - tipo 1, classe cores, novo, embalagem plástica íntegra, grãos inteiros, lisos. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos, etc.), sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	600	15,00	9.000,00
25	Figo – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	100	15,00	1.500,00
26	Framboesas silvestres - 1ª qualidade, maduras, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. BDJ 500G	BDJ	50	15,00	750,00
27	Jaboticaba– 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	200	13,00	2.600,00
28	Laranja/Lima/ Comum – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	425	5,00	2.125,00
29	Limão cravo - 1ª qualidade, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	200	5,00	1.000,00
30	Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, isenta de doenças. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	1.000	3,00	3.000,00
31	Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	BAND	100	15,60	1.560,00
32	Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00
33	Pepino salada (kg) - com cor característica (verde), superfície lisa, isenta de doenças ou	KG	200	4,00	800,00

	brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
34	Repolho Verde – cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	UN	500	5,00	2.500,00
35	Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.	MÇ	440	4,00	1.760,00
36	Suco de uva – Embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, passando por processo de pasteurização, assegurando o valor nutricional da fruta. Deve conter data de fabricação e prazo de validade. 100% ORGÂNICO.	LT	2.000	18,60	37.320,00
37	Taiá (kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	100	18,13	1.813,00
38	Tomate Comum – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. – 100% ORGÂNICO.	KG	2.750	8,00	22.000,00
39	Tomate perinha/cereja (Kg) – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	60	15,00	900,00
40	Vagem ou feijão-de-vagem, ser colhido ainda verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	200	12,00	2.400,00
41	Bergamota/tangerina/pokan/mexirica - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.	KG	300	6,00	1.800,00
42	Açafrão da Terra, raiz da planta Cúrcuma longa, casca castanha dura e a polpa cor de laranja forte. Fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos.	KG	60	15,00	900,00
43	Pêra 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	KG	300	18,46	5.538,00
44	Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	700	39,00	27.300,00
45	Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom	KG	900	39,00	35.100,00

	e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.				
46	Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	700	39,00	27.300,00
47	Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	800	18,33	14.664,00
48	Geléia (pote de 750g) contendo polpa de fruta variadas com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.	PT	500	21,00	10.500,00
49	Geléia (pote de 300g) contendo polpa de fruta de moranga e uva e açúcar Deite, agua potável, com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.	PT	700	18,00	12.600,00
50	Macarrão de espinafre. (Embalagem de 500 gr) Conter entre os ingredientes, 1kg de trigo, 200gr de espinafre, 200ml de água, 1 colher do óleo, Formato de espaguete, talharim e parafuso. Devem estar congelados, em embalagem íntegra, sem perfurações, com especificação da data de fabricação, data de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	GR	800	13,00	10.400,00
51	Ovos (dúzia), caipira, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades . Livres de insetos, fungos e matéria terrosa.	DZ	3.000	10.30	30.900,00
52	Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria	KG	1.600	50,00	80.000,00

	de educação e nas datas agendadas.				
53	Melão : 1ª qualidade in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesões físicas ou mecânicas e transportados de forma adequada.100% ORGÂNICO.	KG	1.000	6,00	6.000,00
54	Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL	BAND	1.000	15,60	15.600,00
55	Milho verde (espiga) 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.	UN	1.000	7,00	7.000,00
56	BANANA BRANCA em grau médio de amadurecimento, tamanho 50,000 médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	KG	1.000	6.48	6.480,00
57	BANANA BRANCA ORGÂNICA em grau médio de amadurecimento,175,000 tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.	KG	1.000	6,48	6.480,00
58	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme,250,000 intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos.	KG	600	5.85	3.510,00
59	BATATA INGLESA ORGÂNICA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova,200,000 uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. Com certificação orgânica.	KG	600	6,00	3.600,00
60	LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio,200,000 íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. - LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa.	KG	1.000	8.77	8.770,00
61	LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, 300,000 tamanhos médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. - LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.	KG	1.000	8.77	8.770,00
62	MARACUJÁ de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanho médio, 350,000 íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	KG	700	20,00	14.000,00
63	MARACUJÁ ORGÂNICO de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, 200,000 tamanhos médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica	KG	700	20,00	14.000,00

64	Massa alimentícia seca- tipo aletria, com ovos , adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	300	24,22	7.266,00
65	Biscoito de aveia: Gordura vegetal, açúcar mascavo, ovos, canela em pó, fermento químico, farinha de arroz, farinha de aveia, aveia em flocos, amido de milho, açúcar demerara para colorir. Embalagens de 1kg, onde deverá conter validade e data de fabricação.	KG	300	39,00	11.700,00
66	Biscoito integral: Gordura vegetal, açúcar mascavo, chocolate em pó 50% cacau, fermento químico, trigo integral, gotas de chocolate 50% cacau, araruta. Embalagens de 1kg , onde deve conter data de validade e data de fabricação.	KG	300	39,00	11.700,00
67	MASSA DE MINI PIZZA: Massa pronta para pizza: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Pacote com 02 unidades	PC	2.000	11,00	22.000,00
68	MAÇÃ: Maçã em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor	KG	2.000	12,35	700,00
69	Macarrão parafuso e liso integral, produzido com farinha de arroz, trigo integral, ovos , água , óleo e sal , adicionado em embalagem 1kg. Rotulagem contendo no mínimo informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso, lote e fabricante . Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	800	25,00	20.000,00
				Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas no depósito central juntamente a Secretaria da Educação, onde serão fiscalizadas e acompanhadas pela pelos fiscais de contrato e Secretaria Municipal da Educação. As entregas deverão ser efetuadas todas as segundas-feiras no horário compreendido das 8hs às 11h30min no paço da Administração Municipal de Imbuia. O Mecanismo de entrega será de acordo com o tipo/resistência do produto para garantir o máximo aproveitamento. Tendo sempre o cuidado no manuseio e transporte para que o produto não sofra danos físicos ou químicos, mantendo assim as características nutricionais do produto.

As entregas devem ser semanais, quinzenais e mensais, onde o próprio agricultor fará a entrega na unidade escolar específica ou funcionários das secretarias mencionadas acima se encarregarão do serviço.

ÍTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Os fornecedores proponentes são agricultores inseridos sob regime da agricultura familiar, residentes em pequenas propriedades na área rural do município de Imbuia - SC, tendo como principal atividade geradora de renda a olericultura.

Com o fornecimento de alimentos para a merenda escolar, as famílias pretendem diversificar e aumentar a renda, agregar valor aos seus produtos, trabalhar na valorização dos produtos da terra e dos costumes locais, com o menor impacto possível sobre os recursos naturais, garantindo assim, melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, aumentando a auto-estima e incentivo pela permanência na área rural.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

	Assinatura do Representante do Grupo Formal	
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o Município de xxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa Rua, Centro, , inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representado por seu Prefeito XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA N.º. 107/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA N.º. 107/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 107/2024

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1.002- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

14 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas

14 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.552.0000.0552 – Aplicações Diretas (PNAE)

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os

Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 102/2022 pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O período de vigência será da assinatura do Contrato, até 31 dezembro de 2023 ou a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

DA FISCALIZAÇÃO - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

23.1 – Fica Nomeada como Gestor do Contrato: **Darzirene Bart da Silva**

23.1.1 - Atribuições do Gestor de Contratos:

23.1.2 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

23.1.3 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial,

23.1.4 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

23.1.5 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

23.1.6 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

23.1.7 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

23.1.8 Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

23.1.9 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

23.1.10 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

23.1.11 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

23.2 Ficam Nomeados como Fiscais do Contrato: Isolete Machado

11.2.1 – Atribuições do Fiscal de Contratos:

1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

4 – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

5 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

6 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

7 – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

8 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

9– Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga- SC para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Imbuia; xx de xx de 20xx.

MUNICIPIO DE IMBUIA
XXXXX

Prefeito Municipal

XXXXX
XXXXXX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

XXXX
CPF: XXXX

XXXX
CPF: XXXX

Visto assessoria jurídica:

Dr XXXXX
OAB/SC N° XXX

ANEXOIII

**A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024**

Frequência das Entregas	Itens - Produtos
Definir com nutricionista	

FREQUÊNCIA DAS ENTREGA

As entregas deverão ser efetuadas todas as segundas-feiras no horário compreendido das 8hs às 11h30min no paço da Administração Municipal de Imbuia

ANEXO IV
A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, “a”, da Constituição da República, e art 43, I, “a”, II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO V
A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, Município de _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 04/2021, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO (Dados Pessoais)

A/C Pregoeira PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Eu, _____, inscrito no CPF nº ____, representante legal da empresa _____, inscrita do CNPJ nº _____ declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha empresa pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do endereço eletrônico licitacao@imbuia.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais:

e-mail: ____

(preencher com todos os números autorizados)

Ligação e App de comunicação (Whatsapp): _____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura _____

Obs. 1: Rubricar e assinar todas as páginas.

Obs. 2: **Solicitamos a gentileza de preencher este Termo de Consentimento, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação ou credenciamento para que possamos divulgar os dados pessoais.**

ANEXO VII
TABELA DO IBGE – REGIÕES GEOGRÁFICAS DE SANTA CATARINA.
A/C Pregoeira LICITAÇÃO Nº107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata		
4217253	SC	São Pedro de Alcântara	Florianópolis	São Pedro de Alcântara	Florianópolis	São Pedro de Alcântara		
4216602	SC	São José		São José		São José		
4215901	SC	São Bonifácio		São Bonifácio		São Bonifácio		
4215703	SC	Santo Amaro da Imperatriz		Santo Amaro da Imperatriz		Santo Amaro da Imperatriz		
4214300	SC	Rancho Queimado		Rancho Queimado		Rancho Queimado		
4212304	SC	Paulo Lopes		Paulo Lopes		Paulo Lopes		
4211900	SC	Palhoça		Palhoça		Palhoça		
4207304	SC	Imbituba		Imbituba		Imbituba		
		Governador Celso Ramos		Governador Celso Ramos		Governador Celso Ramos		
4206009	SC	Ramos		Ramos		Ramos		
4205704	SC	Garopaba		Garopaba		Garopaba		
4205407	SC	Florianópolis		Florianópolis		Florianópolis		
4202305	SC	Biguaçu		Biguaçu		Biguaçu		
4201208	SC	Antônio Carlos		Antônio Carlos		Antônio Carlos		
4201109	SC	Anitápolis		Anitápolis		Anitápolis		
4200903	SC	Angelina		Angelina		Angelina		
4200705	SC	Alfredo Wagner		Alfredo Wagner		Alfredo Wagner		
4200606	SC	Águas Mornas		Águas Mornas		Águas Mornas		
4220000	SC	Balneário Rincão		Criciúma		Balneário Rincão	Criciúma	Balneário Rincão
4219002	SC	Urussanga				Urussanga		Urussanga
4218350	SC	Treviso	Treviso		Treviso			
4217600	SC	Siderópolis	Siderópolis		Siderópolis			
4211702	SC	Orleans	Orleans		Orleans			
4211603	SC	Nova Veneza	Nova Veneza		Nova Veneza			
4211256	SC	Morro Grande	Morro Grande		Morro Grande			
4211207	SC	Morro da Fumaça	Morro da Fumaça		Morro da Fumaça			
4209607	SC	Lauro Muller	Lauro Muller		Lauro Muller			
4207007	SC	Içara	Içara		Içara			
4205456	SC	Forquilha	Forquilha		Forquilha			
4204608	SC	Criciúma	Criciúma		Criciúma			
4204251	SC	Cocal do Sul	Cocal do Sul		Cocal do Sul			
4218707	SC	Tubarão	Tubarão		Tubarão	Tubarão		
4218400	SC	Treze de Maio	Treze de Maio			Treze de Maio		
4217105	SC	São Martinho	São Martinho			São Martinho		
4217006	SC	São Ludgero	São Ludgero			São Ludgero		

4215604	SC	Santa Rosa de Lima		Santa Rosa de Lima		Santa Rosa de Lima	
4215455	SC	Sangão		Sangão		Sangão	
4214904	SC	Rio Fortuna		Rio Fortuna		Rio Fortuna	
4212650	SC	Pescaria Brava		Pescaria Brava		Pescaria Brava	
4212403	SC	Pedras Grandes		Pedras Grandes		Pedras Grandes	
4209409	SC	Laguna		Laguna		Laguna	
4208807	SC	Jaguaruna		Jaguaruna		Jaguaruna	
4207205	SC	Imaruí		Imaruí		Imaruí	
4206207	SC	Gravatal		Gravatal		Gravatal	
4206108	SC	Grão Pará		Grão Pará		Grão Pará	
4203956	SC	Capivari de Baixo		Capivari de Baixo		Capivari de Baixo	
4202800	SC	Braço do Norte		Braço do Norte		Braço do Norte	
4201505	SC	Armazém		Armazém		Armazém	
4218806	SC	Turvo		Turvo	Araranguá	Turvo	
4218103	SC	Timbé do Sul		Timbé do Sul		Timbé do Sul	
4217709	SC	Sombrio		Sombrio		Sombrio	
4216404	SC	São João do Sul		São João do Sul		São João do Sul	
4215653	SC	Santa Rosa do Sul		Santa Rosa do Sul		Santa Rosa do Sul	
4213807	SC	Praia Grande		Praia Grande		Praia Grande	
4212254	SC	Passo de Torres		Passo de Torres		Passo de Torres	
4210803	SC	Meleiro		Meleiro		Meleiro	
4210407	SC	Maracajá		Maracajá		Maracajá	
4208708	SC	Jacinto Machado		Jacinto Machado		Jacinto Machado	
4205191	SC	Ermo		Ermo		Ermo	
4202073	SC	Balneário Gaivota		Balneário Gaivota		Balneário Gaivota	
		Balneário Arroio do		Balneário Arroio do		Balneário Arroio do	
4201950	SC	Silva		Silva		Silva	
4201406	SC	Araranguá		Araranguá		Araranguá	
4218954	SC	Urupema	Lages	Urupema		Lages	Urupema
4218905	SC	Urubici		Urubici			Urubici
4216800	SC	São José do Cerrito		São José do Cerrito	São José do Cerrito		
4216503	SC	São Joaquim		São Joaquim	São Joaquim		
4215059	SC	Rio Rufino		Rio Rufino	Rio Rufino		
4213302	SC	Ponte Alta		Ponte Alta	Ponte Alta		
4212056	SC	Palmeira		Palmeira	Palmeira		
4211892	SC	Painel		Painel	Painel		
4211751	SC	Otacílio Costa		Otacílio Costa	Otacílio Costa		
4209300	SC	Lages		Lages	Lages		
4204558	SC	Correia Pinto		Correia Pinto	Correia Pinto		
4204178	SC	Cerro Negro		Cerro Negro	Cerro Negro		
4203402	SC	Campo Belo do Sul		Campo Belo do Sul	Campo Belo do Sul		
4203253	SC	Capão Alto		Capão Alto	Capão Alto		
4202602	SC	Bom Retiro		Bom Retiro	Bom Retiro		
4202503	SC	Bom Jardim da Serra		Bom Jardim da Serra	Bom Jardim da Serra		
4202438	SC	Bocaina do Sul		Bocaina do Sul	Bocaina do Sul		
4201000	SC	Anita Garibaldi	Anita Garibaldi	Anita Garibaldi			
4216057	SC	São Cristovão do Sul	São Cristovão do Sul	Curitibanos	São Cristovão do Sul		

4215505	SC	Santa Cecília		Santa Cecília		Santa Cecília
4213351	SC	Ponte Alta do Norte		Ponte Alta do Norte		Ponte Alta do Norte
4205555	SC	Frei Rogério		Frei Rogério		Frei Rogério
4204806	SC	Curitibanos		Curitibanos		Curitibanos
4202875	SC	Brunópolis		Brunópolis		Brunópolis
4219705	SC	Xaxim		Xaxim		Xaxim
4218855	SC	União do Oeste		União do Oeste		União do Oeste
4217758	SC	Sul Brasil		Sul Brasil		Sul Brasil
4217550	SC	Serra Alta		Serra Alta		Serra Alta
4217303	SC	Saudades		Saudades		Saudades
4216008	SC	São Carlos		São Carlos		São Carlos
4215695	SC	Santiago do Sul		Santiago do Sul		Santiago do Sul
4215075	SC	Riqueza		Riqueza		Riqueza
4214201	SC	Quilombo		Quilombo		Quilombo
4213153	SC	Planalto Alegre		Planalto Alegre		Planalto Alegre
4212908	SC	Pinhalzinho		Pinhalzinho		Pinhalzinho
4212106	SC	Palmitos		Palmitos		Palmitos
4211876	SC	Paial		Paial		Paial
4211454	SC	Nova Itaberaba		Nova Itaberaba		Nova Itaberaba
4211405	SC	Nova Erechim		Nova Erechim		Nova Erechim
4211009	SC	Mondaí		Mondaí	Chapecó	Mondaí
4210902	SC	Modelo		Modelo		Modelo
4210555	SC	Marema		Marema		Marema
4209458	SC	Lajeado Grande		Lajeado Grande		Lajeado Grande
4208955	SC	Jardinópolis		Jardinópolis		Jardinópolis
4207858	SC	Irati		Irati		Irati
4206652	SC	Guatambú	Chapecó	Guatambú		Guatambú
4205431	SC	Formosa do Sul		Formosa do Sul		Formosa do Sul
4204756	SC	Cunhataí		Cunhataí		Cunhataí
4204400	SC	Coronel Freitas		Coronel Freitas		Coronel Freitas
4204350	SC	Cordilheira Alta		Cordilheira Alta		Cordilheira Alta
4204202	SC	Chapecó		Chapecó		Chapecó
4204103	SC	Caxambu do Sul		Caxambu do Sul		Caxambu do Sul
4203105	SC	Caibi		Caibi		Caibi
4201653	SC	Arvoredo		Arvoredo		Arvoredo
4200556	SC	Águas Frias		Águas Frias		Águas Frias
4200507	SC	Águas de Chapecó		Águas de Chapecó		Águas de Chapecó
4219853	SC	Zortéa		Zortéa		Zortéa
4219176	SC	Vargem Bonita		Vargem Bonita		Vargem Bonita
4219150	SC	Vargem		Vargem		Vargem
4218509	SC	Treze Tílias		Treze Tílias		Treze Tílias
4211801	SC	Ouro		Ouro	Joaçaba - Herval d'Oeste	Ouro
4210035	SC	Luzerna		Luzerna		Luzerna
4209201	SC	Lacerdópolis		Lacerdópolis		Lacerdópolis
4209003	SC	Joaçaba		Joaçaba		Joaçaba
4208609	SC	Jaborá		Jaborá		Jaborá
4206801	SC	Ibicaré		Ibicaré		Ibicaré

4206702	SC	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste	Herval d'Oeste
4205209	SC	Eral Velho	Eral Velho	Eral Velho
4204152	SC	Celso Ramos	Celso Ramos	Celso Ramos
4204004	SC	Catanduvas	Catanduvas	Catanduvas
4203907	SC	Capinzal	Capinzal	Capinzal
4203600	SC	Campos Novos	Campos Novos	Campos Novos
4200408	SC	Água Doce	Água Doce	Água Doce
4200051	SC	Abdon Batista	Abdon Batista	Abdon Batista
4218756	SC	Tunápolis	Tunápolis	Tunápolis
4217204	SC	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste	São Miguel do Oeste
4216701	SC	São José do Cedro	São José do Cedro	São José do Cedro
4216255	SC	São João do Oeste	São João do Oeste	São João do Oeste
4215554	SC	Santa Helena	Santa Helena	Santa Helena
4215208	SC	Romelândia	Romelândia	Romelândia
4214151	SC	Princesa	Princesa	Princesa
4212239	SC	Paraíso	Paraíso	Paraíso
4212007	SC	Palma Sola	Palma Sola	Palma Sola
4208401	SC	Itapiranga	Itapiranga	Itapiranga
4207650	SC	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste	Iporã do Oeste
4206603	SC	Guarujá do Sul	Guarujá do Sul	Guarujá do Sul
4206405	SC	Guaraciaba	Guaraciaba	Guaraciaba
4205357	SC	Flor do Sertão	Flor do Sertão	Flor do Sertão
4205001	SC	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira	Dionísio Cerqueira
4204905	SC	Descanso	Descanso	Descanso
4202156	SC	Belmonte	Belmonte	Belmonte
4202099	SC	Barra Bonita	Barra Bonita	Barra Bonita
4202081	SC	Bandeirante	Bandeirante	Bandeirante
4200804	SC	Anchieta	Anchieta	Anchieta
4217501	SC	Seara	Seara	Seara
		Presidente Castello	Presidente Castello	Presidente Castello
4213906	SC	Branco	Branco	Branco
4213104	SC	Piratuba	Piratuba	Piratuba
4212601	SC	Peritiba	Peritiba	Peritiba
4209854	SC	Lindóia do Sul	Lindóia do Sul	Lindóia do Sul
4208005	SC	Itá	Itá	Itá
4207809	SC	Irani	Irani	Irani
4207700	SC	Ipumirim	Ipumirim	Ipumirim
4207601	SC	Ipira	Ipira	Ipira
4204301	SC	Concórdia	Concórdia	Concórdia
4201273	SC	Arabutã	Arabutã	Arabutã
4200754	SC	Alto Bela Vista	Alto Bela Vista	Alto Bela Vista
4219606	SC	Xavantina	Xavantina	Xavantina
4219507	SC	Xanxerê	Xanxerê	Xanxerê
4219101	SC	Vargeão	Vargeão	Vargeão
4216107	SC	São Domingos	São Domingos	São Domingos
4213401	SC	Ponte Serrada	Ponte Serrada	Ponte Serrada
4212270	SC	Passos Maia	Passos Maia	Passos Maia

4211850	SC	Ouro Verde	Ouro Verde	Ouro Verde
4207684	SC	Ipuaçú	Ipuaçú	Ipuaçú
4205308	SC	Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes	Faxinal dos Guedes
4205175	SC	Entre Rios	Entre Rios	Entre Rios
4204459	SC	Coronel Martins	Coronel Martins	Coronel Martins
4202537	SC	Bom Jesus	Bom Jesus	Bom Jesus
4200101	SC	Abelardo Luz	Abelardo Luz	Abelardo Luz
4217956	SC	Tigrinhos	Tigrinhos	Tigrinhos
4217154	SC	São Miguel da Boa Vista	São Miguel da Boa Vista	
		Santa Terezinha do	Santa Terezinha do	
4215687	SC	Progresso	Progresso	
4215356	SC	Saltinho	Saltinho	
4210506	SC	Maravilha	Maravilha	Maravilha
4207759	SC	Iraceminha	Iraceminha	
4204707	SC	Cunha Porã	Cunha Porã	
4202578	SC	Bom Jesus do Oeste	Bom Jesus do Oeste	
4216909	SC	São Lourenço do Oeste	São Lourenço do Oeste	
4215752	SC	São Bernardino	São Bernardino	São Lourenço do Oeste
4211652	SC	Novo Horizonte	Novo Horizonte	
4209177	SC	Jupia	Jupia	
4205605	SC	Galvão	Galvão	
4203501	SC	Campo Erê	Campo Erê	
4218251	SC	Timbó Grande	Timbó Grande	Caçador
4210704	SC	Matos Costa	Matos Costa	
4210050	SC	Macieira	Macieira	
4209706	SC	Lebon Régis	Lebon Régis	
4203154	SC	Calmon	Calmon	
4203006	SC	Caçador	Caçador	Videira
4219309	SC	Videira	Videira	
4217907	SC	Tangará	Tangará	
4215406	SC	Salto Veloso	Salto Veloso	
4214409	SC	Rio das Antas	Rio das Antas	
4213005	SC	Pinheiro Preto	Pinheiro Preto	Pinheiro Preto
4211058	SC	Monte Carlo	Monte Carlo	
4207577	SC	Iomerê	Iomerê	
4206751	SC	Ibiam	Ibiam	
4205506	SC	Fraiburgo	Fraiburgo	
4201604	SC	Arroio Trinta	Arroio Trinta	Arroio Trinta
4217402	SC	Schroeder	Schroeder	
4216354	SC	São João do Itaperiú	São João do Itaperiú	
4216206	SC	São Francisco do Sul	São Francisco do Sul	
4210605	SC	Massaranduba	Massaranduba	
4209102	SC	Joinville	Joinville	Joinville
4208906	SC	Jaraguá do Sul	Jaraguá do Sul	
4208450	SC	Itapoá	Itapoá	
4206504	SC	Guaramirim	Guaramirim	

4205803	SC	Garuva		Garuva		Garuva
4204509	SC	Corupá		Corupá		Corupá
4202057	SC	Balneário Barra do Sul		Balneário Barra do Sul		Balneário Barra do Sul
4201307	SC	Araquari		Araquari		Araquari
4218301	SC	Três Barras		Três Barras		Três Barras
4213609	SC	Porto União		Porto União		Porto União
4212205	SC	Papanduva		Papanduva		Papanduva
4211108	SC	Monte Castelo		Monte Castelo		Monte Castelo
4210308	SC	Major Vieira		Major Vieira		Major Vieira
4210100	SC	Mafra		Mafra	Mafra	Mafra
4208104	SC	Itaiópolis		Itaiópolis		Itaiópolis
4207908	SC	Irineópolis		Irineópolis		Irineópolis
4203808	SC	Canoinhas		Canoinhas		Canoinhas
4202131	SC	Bela Vista do Toldo		Bela Vista do Toldo		Bela Vista do Toldo
4215802	SC	São Bento do Sul		São Bento do Sul	São Bento do Sul - Rio Negrinho	São Bento do Sul
4215000	SC	Rio Negrinho		Rio Negrinho		Rio Negrinho
4203303	SC	Campo Alegre		Campo Alegre		Campo Alegre
4218202	SC	Timbó		Timbó		Timbó
4215109	SC	Rodeio		Rodeio		Rodeio
4214706	SC	Rio dos Cedros		Rio dos Cedros		Rio dos Cedros
4213203	SC	Pomerode		Pomerode		Pomerode
4207502	SC	Indaial		Indaial		Indaial
4207106	SC	Ilhota		Ilhota		Ilhota
4205902	SC	Gaspar		Gaspar	Blumenau	Gaspar
4205159	SC	Doutor Pedrinho		Doutor Pedrinho		Doutor Pedrinho
4202404	SC	Blumenau		Blumenau		Blumenau
4202206	SC	Benedito Novo		Benedito Novo		Benedito Novo
4201703	SC	Ascurra		Ascurra		Ascurra
4201257	SC	Apiúna		Apiúna		Apiúna
4218004	SC	Tijucas		Tijucas		Tijucas
4213500	SC	Porto Belo		Porto Belo		Porto Belo
4212809	SC	Balneário Piçarras		Balneário Piçarras		Balneário Piçarras
4212502	SC	Penha	Blumenau	Penha		Penha
4211306	SC	Navegantes		Navegantes		Navegantes
4210001	SC	Luiz Alves		Luiz Alves	Itajaí	Luiz Alves
4208302	SC	Itapema		Itapema		Itapema
4208203	SC	Itajaí		Itajaí		Itajaí
4203204	SC	Camboriú		Camboriú		Camboriú
4202453	SC	Bombinhas		Bombinhas		Bombinhas
4202107	SC	Barra Velha		Barra Velha		Barra Velha
4202008	SC	Balneário Camboriú		Balneário Camboriú		Balneário Camboriú
4216305	SC	São João Batista		São João Batista		São João Batista
4211504	SC	Nova Trento		Nova Trento		Nova Trento
4210209	SC	Major Gercino		Major Gercino	Brusque	Major Gercino
4206306	SC	Guabiruba		Guabiruba		Guabiruba
4203709	SC	Canelinha		Canelinha		Canelinha
4202909	SC	Brusque		Brusque		Brusque

4202701	SC	Botuverá	Botuverá		Botuverá
4218608	SC	Trombudo Central	Trombudo Central		Trombudo Central
4217808	SC	Taió	Taió		Taió
4215679	SC	Santa Terezinha	Santa Terezinha		Santa Terezinha
4215307	SC	Salete	Salete		Salete
4214805	SC	Rio do Sul	Rio do Sul		Rio do Sul
4214607	SC	Rio do Oeste	Rio do Oeste		Rio do Oeste
4214508	SC	Rio do Campo	Rio do Campo		Rio do Campo
4214102	SC	Presidente Nereu	Presidente Nereu		Presidente Nereu
4213708	SC	Pouso Redondo	Pouso Redondo	Rio do Sul	Pouso Redondo
4210852	SC	Mirim Doce	Mirim Doce		Mirim Doce
4209904	SC	Lontras	Lontras		Lontras
4209508	SC	Laurentino	Laurentino		Laurentino
4202859	SC	Braço do Trombudo	Braço do Trombudo		Braço do Trombudo
4201901	SC	Aurora	Aurora		Aurora
4201802	SC	Atalanta	Atalanta		Atalanta
4200309	SC	Agronômica	Agronômica		Agronômica
4200200	SC	Agrolândia	Agrolândia		Agrolândia
4219408	SC	Witmarsum	Witmarsum		Witmarsum
4219358	SC	Vitor Meireles	Vitor Meireles		Vitor Meireles
4214003	SC	Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	Ibirama - Presidente Getúlio	Presidente Getúlio
4209151	SC	José Boiteux	José Boiteux		José Boiteux
4206900	SC	Ibirama	Ibirama		Ibirama
4205100	SC	Dona Emma	Dona Emma		Dona Emma
4219200	SC	Vidal Ramos	Vidal Ramos		Vidal Ramos
4212700	SC	Petrolândia	Petrolândia		Petrolândia
4209805	SC	Leoberto Leal	Leoberto Leal	Ituporanga	Leoberto Leal
4208500	SC	Ituporanga	Ituporanga		Ituporanga
4207403	SC	Imbuia	Imbuia		Imbuia
4204194	SC	Chapadão do Lageado	Chapadão do Lageado		Chapadão do Lageado

Fonte: IBGE 2017

OBS: NO SITE DO MUNICÍPIO SE EM ENCONTRARÁ A TABELA DO IBGE – REGIÕES GEOGRÁFICAS DO BRASIL, PARA TÍTULO DE INFORMAÇÃO. <https://imbuia.sc.gov.br/licitacoes/>